GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2588/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2588/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 4.245,44 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
06.001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI				
06.001.20.608.1012.1.036	**Adiquirir Máquinas Equipamentos e Veículos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	4.245,44	1.000.0044 - Contra partida de Convênios Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**4.245,44**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial por anulação de dotação o valor de R$ 4.245,44 (quatro mil, duzentos e quarenta
e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ANULAÇÃO				
06.001.20.608.1012.2.062	**Apoiar o Desenvolvimento Rural**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	**R$**	4.245,44	1.000.0000 - Recursos livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**4.245,44**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 04 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B392D411

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2020. Edição 2665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/